



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco 179 - Centro
Siqueira Campos - PR



MEMORANDO

Para: Compras / Licitação

Venho por meio deste, solicitar a renovação por mais um ano do contrato nº 184/2015, Processo nº 81/2015, referente à Locação de Imóvel, do tipo casa, para instalação de UBS e acomodação de equipe PSF Boa Vista, que tem como contratada a senhora Helena Maria Pereira.

Siqueira Campos, 27 de Agosto de 2020.

Elisandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de licitações.

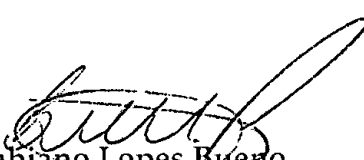
Siqueira Campos, 28 de agosto de 2020.

Prezados Senhores,

Pelo presente AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL N° 184/2015, com o locatário Helena Maria Pereira, cujo objeto é a locação de imóvel onde está instalado o PSF Boa Vista, nos termos do Artigo n° 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Justifica-se a prorrogação tendo em vista que o Município não possui infraestrutura física para acomodar as estruturas do PSF Boa Vista.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 184/2015 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A SENHORA HELENA MARIA PEREIRA.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o(a) senhor(a) **HELENA MARIA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4657066-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF n.º 855.416.729-53, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o contrato n.º 184/2015 por **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de 01 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021, conforme a cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Reajustar o valor da locação do imóvel de R\$ 1.252,77 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.368,89 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, consoante com a variação do índice do IGP-M (9,27% anual), conforme a cláusula segunda, parágrafo terceiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

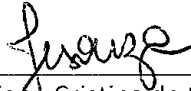
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel referente a dispensa de licitação n.º 24/2015, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

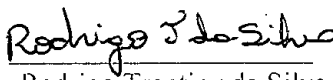
Siqueira Campos, 31 de Agosto 2020.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal
Locatário


Helena Maria Pereira
Locador

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$1.252,77 a partir do início do contrato em 31-Agosto-2019 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado , em base anual

Reajuste em 31-Agosto-2020:

Varição do índice: 9,27%
Valor reajustado: **R\$1.368,89**

Reajuste em 31-Agosto-2021:

O valor do índice ainda não está disponível para esta data.

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%.



Ações

Enviar

Selecione esta opção para enviar esse resultado para um e-mail GRATUITAMENTE.

Imprimir

Selecione esta opção para gerar uma página de impressão.

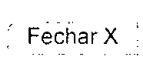
Salvar

Selecione esta opção para salvar este cálculo em seu computador, para ser recuperado e alterado em um outro momento.

Exportar

Selecione esta opção para gerar uma página que poderá ser copiada para um editor de textos.

Publicidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 072/2020

Ementa: Dispõe sobre as regras de funcionamento das agências bancárias no Município de Siqueira Campos.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,

CONSIDERANDO que as Agências Bancárias e Lotéricas vêm se mostrando um local de grande aglomeração de pessoas o que aumenta o risco de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o funcionamento das agências bancárias no Município de Siqueira Campos, observadas as seguintes disposições:

§1º - Para organização das filas, deverá ser garantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes em atendimento e entre aqueles que estejam aguardando na parte externa das agências por meio de sinalização horizontal disciplinadora e demais ferramentas que se mostrem necessárias, inclusive com a disponibilização de monitores para acompanhar o seu ordenamento.

§2º - O disposto no caput aplica-se também a lotérica em funcionamento no Município de Siqueira Campos.

O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 2º As agências bancárias têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para adequação, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 072/2020, que tem como objeto. Prestação de Serviços Manutenção e Conservação de bens imóveis. E aquisição de material para manutenção de bens imóveis para Câmara Municipal de Curiúva PR. Em favor da proponente lote 1: CURIÚVA FERRO E AÇO LTDA – CNPJ 22.977.274/0001-78. Valor de R\$ 1.657,22 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); e lote 2 o proponente FABIO JUNIOR DA SILVA BUENO – CPF 065.516.349-23. Valor 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais); com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento em epígrafe acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.24.00 e 3.3.90.39.16.00 Curiúva, 31/08/2020.

GEFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE

ALTERNATIVA

FM 87,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2015,
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: HELENA MARIA PEREIRA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses, e reajuste consoante com a variação do índice do IGP-M (9,27% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 31 de Agosto de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2020
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
ABERTURA: 16 de agosto de 2020 – Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Siqueira Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de agosto de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Renaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 068/2020
Chamamento Público – EDITAL Nº 054/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 054/2020, 059/2020 e na Portaria 168/2020:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), além das substituições decorrentes do afastamentos para atividade política.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 054/2020;
CONSIDERANDO os ofícios 167/2020 e 171/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO que o candidato Jair Aparecido Gomes 11º colocado na lista de motorista, convocado através do edital 67/2020 DESISTIU da vaga,
CONSIDERANDO que os candidatos Afrodentescentes foram todos convocados pela classificação geral para assumir a vaga oferecida neste momento, sendo apresentado TERMO DE DESISTENCIA por todos:

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Doc. Identidade
12º	Mayko Henrique Martins de Souza	13.973.489-0 PR

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Renaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 01/09/2020 à 08/09/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 054/2020.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.24 do Edital 054/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 31 de Agosto de 2020

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúva
Ibaiti
Japira
Jaboti
São João do Itararé
Candópolis
Joaquim Távora
Guaporanga
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Marinho
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Congonhas
Ibambaraçá
Santa Mariana
Lóopós

Sertanópolis
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gonçalo da Serra
São Antônio da Fátima
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

Abatã
Cambaí
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Dela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamar Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN